



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.759/2020

“Declara ponto facultativo nas repartições
municipais, no dia 20/04/2020”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas
municipais no dia 20 de abril de 2020, segunda-feira, que antecede o feriado do
“**TIRADENTES**”.

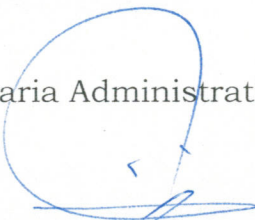
Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os
serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, principalmente os
ligados ao enfrentamento ao COVID 19, cujas chefias responsáveis deverão adotar as
providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 08 de abril de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA